

E S T A D O D O P A R A
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R I O M A R I A - P A R A .

LEI NR. 273, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 139,52% (cento e trinta e nove virgula cinquenta e dois por cento) sobre seus vencimentos atuais, de acordo com a Lei Federal nr. 8.542/92, combinada com o art. 121 da L.D.M.R.M.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 1993.


Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recbi Em 26 de 01 19 93


Maria Necilha de Castro
Sec. Legislativa